



008

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO
<p>1. Objetivo Geral: Desenvolver atividades culturais, lúdicas e sócio educativas que visem o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, para crianças e adolescentes e prevenindo a ocorrência de situações de riscos e vulnerabilidade social.</p>
<p style="text-align: center;">Objetivo(s) Específico(s):</p> <p>1.1. <u>Oferecer atividades</u> culturais (circo); lazer (lúdicas); e sócio educativas (Fala Sério), semanalmente para o público direto e bimestralmente com o público indireto, ampliando o universo informacional, artístico e cultural e estreitando laços familiares e sociais.</p> <p>1.2. Realizar grupos de pais, trazendo informações e conhecimentos relativos à infância e adolescência que fortaleçam as relações familiares e sociais com temas propostos pelo grupo; e assembleias que oportunizem o conhecimento do funcionamento da Instituição na sua rotina diária e participação efetiva dos usuários indireto.</p> <p>1.3. Instituir <u>ações integradas com o SGDCA</u> (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), <u>ancorado ao ECA</u> (Estatuto da Criança e do Adolescente), <u>perpetuando a comunicação direta com a rede socioassistencial, via relatórios, visitas e reuniões relativas a famílias que, eventualmente, estejam na condição de risco evidente referente aos vínculos familiares e comunitários</u></p> <p>1.4. Colaborar para a <u>inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional</u>, mantendo contato com as escolas vigentes na região, nas quais os beneficiários estão inseridos, através de visitas, mediando a relação entre a escola e a família;</p> <p>1.5. Realizar visitas às famílias sempre que houver demanda.</p>
<p>2. Beneficiários:</p> <p>2.1 Beneficiários Diretos: 130 Crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos.</p> <p>2.2 Beneficiários Indiretos: estima-se que o projeto contemple indiretamente no mínimo, 260 pessoas.</p>



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

009

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. **Abrangência Geográfica:** Este projeto visa abranger uma região de alto risco e vulnerabilidade social da cidade de Salto/SP, na abrangência do poder do CRAS Jd. Sta. Cruz, que atende à uma grande demanda regional. Localizada no Parque Marechal Rondon, região que conta com duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nove escolas entre, Municipais e Estaduais, além de abranger uma quantidade de 16 bairros ao redor, sendo que nove deles possuem crianças são atendidas pela instituição.

4. **Metodologia:**

As atividades culturais, esportivas e de lazer, serão realizadas para o público direto, de modo que as crianças e adolescentes frequentem a instituição no contra turno escolar. As atividades serão ofertadas três vezes por semana. Atendendo em média 100 crianças e 30 adolescentes, assim sendo, serão divididas 30 crianças e 10 adolescentes no período da manhã e 60 crianças e 30 adolescentes no período da tarde, haja vista que o número de usuários no período vespertino possui maior demanda devido aos turnos escolares.

As turmas de 06 a 11 anos realizarão atividades na instituição três vezes na semana e de 12 a 15 anos duas vezes por semana. Importante ressaltar que os beneficiários que frequentam a instituição receberão lanches, tanto no período da manhã quanto no período da tarde.

Os grupos operativos desenvolvidos pela equipe técnica (dupla psicossocial e coordenadora pedagógica) propõe interação entre pais e/ou responsáveis, com seus filhos, para discussão de temas voltados à convivência entre eles, além de assembleias. As visitas domiciliares serão realizadas pela equipe técnica, para conhecimento do contexto em que a criança está inserida, e após cada visita, haverá um relatório elaborado pela equipe para arquivo das atividades.

A equipe técnica estará em constante contato com os órgãos de proteção, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Escolas nas quais as crianças estão inseridas, efetuando visitas e elaborando relatórios de casos. Não há como prever quantidades, pois ocorrerá conforme as demandas que se apresentarem durante o decorrer do projeto.

5. **Resultados Esperados:**

Vislumbramos o fortalecimento do processo de socialização de todos os beneficiários, a redução dos conflitos nas relações sociais, grupais e familiares, a incorporação do respeito como valor essencial das relações sociais/comunitárias e ampliação das relações de confiança e respeito entre família e instituição. Além da incorporação dos beneficiários no desenvolvimento e avaliação



030

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

das Ações do Projeto, entre outros.

Ao oferecer as atividades socioculturais, socioeducativas e esportivas, espera-se que ao menos 50% dos usuários diretos tenham ampliado seu universo informacional, artístico e cultural. Tal ampliação poderá ser verificada por meio da frequência às atividades. Quanto ao contexto familiar, existe uma expectativa de ao menos 25% de presença dos responsáveis em encontros de pais, assembleias e entre outros tipos de relação familiar e instituição.

Pretende-se ao longo do ano estabelecer ações integradas às diversas formas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), mantendo as autoridades informadas por meio de relatórios sobre os casos de acompanhamento familiar, sendo estes emitidos em caso de inserção ou desligamento do serviço e demandas imediatas decorrentes de qualquer violação dos direitos das crianças e adolescentes matriculados ou não na OSC.

A organização exigirá para a inserção do usuário direto na instituição o documento comprobatório da matrícula escolar no ano letivo. Sendo este não matriculado, a equipe psicossocial intermediará em 100% dos casos, para que o jovem esteja inserido no sistema educacional. As visitas às famílias levar-se-ão em conta o histórico de vulnerabilidade da família; o excesso de faltas nas atividades; e demandas imediatas em relação ao usuário.



011

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:		
Ações	Indicadores	Meio de Aferição
❖ Por meio de oficinas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Progressão nas relações interpessoais; ▪ Assiduidade, pontualidade, zelo pelo material pessoal, cuidados com equipamentos e materiais do grupo, apresentação adequada para cada atividade; ▪ Progressão de fase, adquirir novas habilidades; <p>Aumento de frequência de visitas nos espaços públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios bimestrais emitidos pelos profissionais; ▪ Pasta de presença; ▪ Depoimentos da família; Pesquisa de satisfação dos beneficiários; ▪ Relato dos professores; ▪ Manifestações espontâneas das crianças/adolescentes; ▪ Fotos/ Vídeos.
❖ Visitas domiciliares	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhora nas relações entre a família e a instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relatórios de visitas; ▪ Pesquisa de satisfação dos beneficiários; ▪ Pesquisa de satisfação dos usuários.
❖ Grupo operativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Frequência no grupo; ▪ Aumento da troca de experiências entre os mesmo; ▪ Participação conjunta dos familiares nas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lista de presença; ▪ Feedback dos responsáveis; ▪ Avaliação da equipe psicossocial; ▪ Fotos/ Vídeos.
❖ Assembleias quadrimestrais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regularidade nas assembleias; ▪ Atuação dos pais e/ou responsáveis com críticas, sugestões e opiniões. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lista de presença; ▪ Questionário de opinião e Pesquisa de satisfação dos usuários (verbal e escrito); ▪ Fotos/ Vídeos.
❖ Relatórios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Troca de relatórios entre a Instituição e demais órgãos; ▪ Aproximação da relação entre a instituição e os órgãos citados; ▪ Maior número de convocações de famílias pelos os Conselhos de Direito. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ E-mails e/ou relatórios de casos enviados e recebidos; ▪ Relatórios de visitas realizadas.
❖ Visitas à Rede Educacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhora nas relações entre escola e instituição; ▪ Melhora nas relações entre os beneficiários e os profissionais da escola e demais alunos; ▪ Aumento da participação dos pais e/ou responsáveis em reuniões escolares. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quantidade ligações, ▪ e-mails, encaminhamentos e visitas entre escola e instituição através de pareceres; ▪ Reuniões técnicas para discussões de casos; ▪ Relatos dos beneficiários diretos e indiretos; ▪ Fotos/ Vídeos.



012

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7. Recursos Humanos:			
Formação Profissional	Função no Projeto	Nº de horas/Mês	Vínculo Trabalhista
Coord. Pedagógica	Coordenação geral do projeto e dos recursos aplicados; articulação dos diversos segmentos (professores, alunos, pais, funcionários e facilitadores) será integrada a equipe técnica e atuará nas oficinas Fala Sério, grupos de pais, assembleias, visitas domiciliares, articulação com a rede Sócio Assistencial e órgão de Proteção.	135	CLT
Psicólogo	Integrará a equipe técnica e atuará nas atividades <u>com os usuários diretos, e indiretos</u> , através de dinâmicas lúdicas e grupos operativos. Atendimento as famílias de risco social evidente e suporte técnico, elaboração de relatórios psicossocial; articulação com a rede Sócio Assistencial e órgão de Proteção;	128	EI
Ed. Social	Prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas lúdicas junto aos usuários, como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. Planejamento e execução das atividades lúdicas e lazer, elaboração de relatórios, organização da brinquedoteca; catalogação dos brinquedos; organização de eventos festivos (datas comemorativas); responsável pela divulgação midiática;	96	MEI
(Ed. Social)	Acolhimento e orientação dos usuários diretos e indiretos e público em geral; internamente o acolhimento de demandas dos educadores; agendamentos com a equipe multidisciplinar (psicólogos, assistente social e pedagoga); realização de relatórios de demandas; distribuição de cronogramas, recebimento de requerimento de materiais e equipamentos. Responsável pelas listas de chamada, pelos equipamentos e materiais utilizados em oficinas; auxiliará na execução dos eventos festivos.	181	CLT
Aux. Geral	Responsável pela limpeza e organização geral do prédio e demandas diárias.	181	CLT
Facilitador	Prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas circenses junto aos usuários, como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços.	24	MEI



013

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8. Cronograma de Execução do Projeto:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
Turma (6 a 8 anos) Circo 9:00-10:00		Turma (6 a 8 anos) Lúdica 8:00-10:00	Turma (6 a 8 anos) Lúdica 8:00-10:00		
Turma (9 a 15anos) Circo 10:00-11:00		Turma (6 a 8 anos) Lúdica 13:00-15:00	Turma (6 a 8 anos) Lúdica 13:00-15:00		
Turma (6 a 11 anos) Circo 13:00-16:00		Turma (9 a 15 anos) Fala Sério 09:00-11:00	Turma (12 a 15 anos) Fala Sério 14:00-15:00		
Turma (12 a 15anos) Circo 16:00-17:00		Turma (9 a 11anos) Fala Sério 14:00-16:30			

9. Atividades/Mês	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Processo seletivo de profissionais.	X				
Contratação de profissionais/ início da atividade.	X				
Circo.	X	X	X	X	
Lúdica.	X	X	X	X	X
Grupo operativo de pais e responsáveis.		X	X		
Grupo operativo de pais e responsáveis nas oficinas (intergeracional).		X	X	X	
Assembleia de pais e responsáveis.	X			X	
Visitas Domiciliares (sempre que necessário).					
Visita à rede educacional (sempre que necessário).					
Visitas à rede socioassistencial (sempre que necessário).					
Relatório social para rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente (de acordo com a demanda).					

Estância Turística de Salto, 29 de março de 2018

Roberta de S. Moraes

Roberta de Souza Moraes
Presidente